



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.127, de 27 de maio de 2014.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Defesa das prerrogativas da Advocacia Taquaritinguense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.127/2014, de autoria dos Vereadores Dr. Luis José Bassoli e Dr. Valmir Carrilho Marciano:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Taquaritinguense, a ser comemorado no dia 22 de maio de cada ano.

Art. 2º. A intenção é homenagear a Advocacia local e marca na história da cidade a luta pela proteção das prerrogativas dos advogados de Taquaritinga.

Parágrafo único. A data será comemorada anualmente com eventos, palestras, seminários e afins, com o objetivo de enaltecer o tema.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de maio de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento